

**4ª Retificação do Edital – 05/02/2026****EDITAL DE VESTIBULAR UNIFICADO IDOMED VEST 2026.1**

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus VISTA CARIOSA, CITTÀ e ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS, a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO, a FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO PANTANAL – UNIPANTANAL, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ e CAMPUS IGUATU, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UniFacid, a FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA, a FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA, FACULDADE DE CIÊNCIAS E SAÚDE EDUFOR – EDUFOR e FACULDADE DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO EDUFOR – EDUFOR tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Vestibular Unificado IDOMED VEST 2026.1 para preenchimento de vagas, referentes ao 1º semestre de 2025, dos cursos de Medicina, nos termos abaixo.

**ONDE SE LÊ:****16. BOLSAS DESEMPENHO****16.1 Objetivo**

Concessão de Bolsa Desempenho aos candidatos aprovados nos processos seletivos de Medicina (vestibular, ENEM ou portador de diploma – PD), vinculados às unidades participantes da campanha.

**16.2 Elegibilidade:**

- a) São unidades elegíveis para o benefício: Città; Vista Carioca; Açailândia; Alagoinhas; Angra dos Reis; Canindé; Castanhal; Iguatu; Jaraguá do Sul; UNIJIPA; FAMEJIPA; Quixadá
- b) Não são unidades elegíveis para o benefício: Juazeiro; Juazeiro do Norte; Ribeiraria; UNIFACID; FAPAN; EDUFOR.
- c) Benefício elegível para entrada via ENEM, Vestibular ou Portador de Diploma.
- d) Benefício não compatível com financiamentos privados.
- e) Critérios de manutenção elencada no item 16.4
- f) Restrições elencada no item 16.5

**16.3 Porcentagem de bolsa desempenho por unidade:**

UNIDADES	DESEMPENHO
CITTÀ	4,8%
VISTA CARIOCA	4,8%
AÇAILÂNDIA	4,0%
ALAGOINHAS	4,0%
ANGRA DOS REIS	4,8%
CANINDÉ	4,8%
CASTANHAL	4,8%
IGUATU	4,8%
JARAGUÁ DO SUL	4,8%
FAMEJIPA	4,0%
UNIJIPA	4,0%
QUIXADÁ	4,8%

**16.4 Manutenção das bolsas mérito e desempenho:**

- A bolsa de estudos concedida terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, ao exclusivo critérios do IDOMED desde que atingido o CR Global  $\geq 8,5$
- O corte da bolsa será realizado apenas após a realização da P2
- O aluno que tiver o benefício cortado, poderá solicitar sua renovação caso venha a conquistar novamente o CR Global  $\geq 8,5$ .

**16.5 Restrições das bolsas mérito e desempenho:**

- Não serão válidos casos de sobreposição de bolsas (Exceto para Bolsa Pontualidade)
- Haverá o cancelamento do benefício da bolsa de estudos, nos seguintes casos:
  - O aluno venha a infringir as regras do regime disciplinar acadêmico e regulamento institucional sobre bolsa de estudos.
  - Trancamento ou Cancelamento de matrícula por parte do aluno
  - Transferência para qualquer outra unidade.
  - Benefício da bolsa de estudos não compatível com financiamento.

**LEIA SE:****16. BOLSAS DESEMPENHO****16.1 Objetivo**

Concessão de Bolsa Desempenho aos candidatos aprovados nos processos seletivos de Medicina (vestibular, ENEM ou portador de diploma – PD), vinculados às unidades participantes da campanha.

**16.2 Elegibilidade:**

- São unidades elegíveis para o benefício: Città; Vista Carioca; Açailândia; Alagoinhas; Angra dos Reis; Canindé; Castanhal; Iguatu; Jaraguá do Sul; UNIJIPA; FAMEJIPA; Quixadá

- b) Não são unidades elegíveis para o benefício: Juazeiro; Juazeiro do Norte; Ribeiraria; UNIFACID; FAPAN; EDUFOR.
- c) Benefício elegível para entrada via ENEM, Vestibular ou Portador de Diploma.
- d) Benefício não compatível com financiamentos privados.
- e) Critérios de manutenção elencada no item 16.4
- f) Restrições elencada no item 16.5

**16.3 Porcentagem de bolsa desempenho por unidade:**

UNIDADES	DESEMPENHO
CITTÀ	4,5%
VISTA CARIOCA	4,5%
AÇAILÂNDIA	3,8%
ALAGOINHAS	3,8%
ANGRA DOS REIS	4,5%
CANINDÉ	4,5%
CASTANHAL	4,5%
IGUATU	4,5%
JARAGUÁ DO SUL	4,5%
FAMEJIPA	3,8%
UNIJIPA	3,8%
QUIXADÁ	4,5%

**16.4 Manutenção das bolsas mérito e desempenho:**

- a) A bolsa de estudos concedida terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, ao exclusivo critérios do IDOMED desde que atingido o CR Global >= 8,5
- b) O corte da bolsa será realizado apenas após a realização da P2
- c) O aluno que tiver o benefício cortado, poderá solicitar sua renovação caso venha a conquistar novamente o CR Global >= 8,5.

**16.5 Restrições das bolsas mérito e desempenho:**

- a) Não serão válidos casos de sobreposição de bolsas (Exceto para Bolsa Pontualidade)
- b) Haverá o cancelamento do benefício da bolsa de estudos, nos seguintes casos:
- c) O aluno venha a infringir as regras do regime disciplinar acadêmico e regulamento institucional sobre bolsa de estudos.
- d) Trancamento ou Cancelamento de matrícula por parte do aluno
- e) Transferência para qualquer outra unidade.
- f) Benefício da bolsa de estudos não compatível com financiamento.